



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

C.M.S.

Fls. \_\_\_\_\_

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA ALVO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF n.º 26.856.660/0001-62, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Rondas e Monitoramento Eletrônico, através de alarmes, sistema via rádio, GPRS, via telefone e via internet, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso”.**

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ELBIO VOLKWEIS**, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 1001170 SSP/MT e CPF n.º 626.980.951-72, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **ALVO SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, situada à Rua das Caviúnas, n.º 1654, Setor Comercial, inscrita no CNPJ sob n.º 26.856.660/0001-62, e inscrição estadual n.º 13.664.877-0 neste ato representado pelo(a) Sra. **ANALIS DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portador(a) do RG sob n.º 2542608-7 SEJSP/MT e do CPF n.º 052.450.381-88, doravante denominado **CONTRATADA**, em conformidade com o contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 009/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/05/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato até 29 de maio de 2021 é de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**.

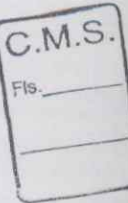
3.2 A Contratante pagará à Contratada, o **valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, em até o 05 (cinco) dias contados da apresentação das Notas Fiscais e liberação pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO



4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, correrá à conta do elemento de despesa 01.010.0.0.01.031.0010.2001 – Manutenção e encargos com a Câmara Municipal 3390.39.00.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

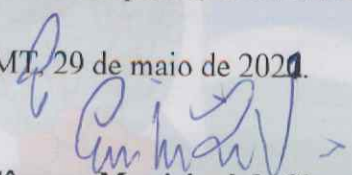
5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 24/05/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

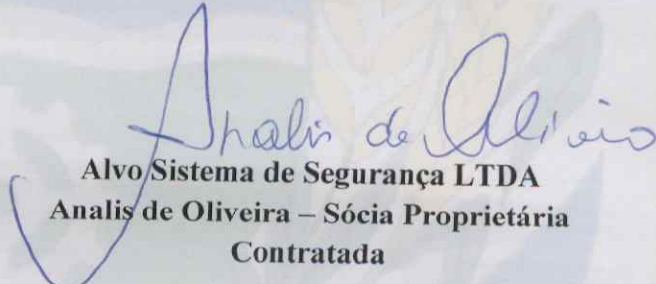
### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

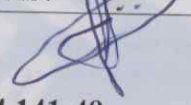
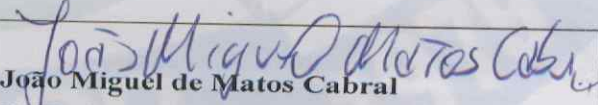
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT, 29 de maio de 2021.

  
Câmara Municipal de Sinop-Mt  
Elbio Volkweis – Presidente  
Contratante

  
Alvo Sistema de Segurança LTDA  
Analis de Oliveira – Sócia Proprietária  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

 Mauro Lagni CPF nº 770.344.141-49	 João Miguel de Matos Cabral CPF nº 505.994.101-91
Data: <u>29/5/21</u>	
Visto – Departamento Jurídico 